



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 01 ao TC-064/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a **ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE AMOR EXIGENTE - AME** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a pessoas e famílias que tenham indivíduos com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019 – subvenção municipal.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE AMOR EXIGENTE - AMAE**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.159.613/0001-39, com sede na Rua Maria Angelina Zillo Vanin, 75, Bairro Jardim Estoril, CEP: 17.514-410, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidente, VERA LÚCIA LORENZETTI GELÁS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.182.132, SSP/SP, CPF n.º 050.590.238-93, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Termo de Aditivo ao **TC-064/18**, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, regulamentada, em âmbito municipal, pela Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017 e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do Protocolo n.º 47.162/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º **TC-064/18**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do **TC-064/18** até 31 de dezembro de 2019.

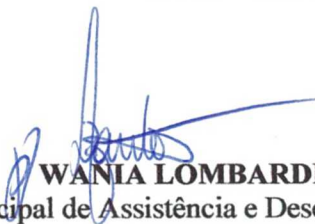
## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-064/18**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 28 de DEZEMBRO de 2018.

Pelo Município:



**WANIA LOMBARDI**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:



**VERA LÚCIA LORENZETTI GELÁS**  
Presidente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: **Valdir Viana dos Santos**  
Divisão de Contratos

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

<i>REGISTRADO sob n.º aditivo 01 ao TC-064/18</i>	
Marília. 03/01/2019	 _____ <b>Mário Sérgio F Costa</b> Div. de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE AMOR EXIGENTE - AMAE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao TC-064/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 28 de Dezembro de 2018.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: 

Pela ENTIDADE:

Nome: VERA LÚCIA LORENZETTI GELÁS

Cargo: Presidente:

CPF: 050.590.238-93 RG: 3.182.132

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: Rua Coronel José Braz, 445, Apto 60

E-mail institucional: marliamorexigente@bol.com.br

E-mail pessoal: vgelas@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3141-1098 / 3433-1007 / 99784-8447

Assinatura: 